



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/N.º - FONE: (0XX43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO N° 052/99

PROJETO DE LEI N° 070/99

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de LEI.

SÚMULA: Autoriza a empresa **BONELESKA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado constante da lei municipal n° 040/96 de 17/06/96, como especifica.

Art. 1º - Fica autorizada à empresa **BONELESKA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.**, CGC/MF sob n° 00.148.113/0001-39 a escriturar e registrar sem restrições, os lotes de terras sob n°s 02, 03 e 04 (dois, três e quatro), todos da quadra n° 05 (cinco) com área total de 4.904,26 m² da planta do parque industrial zona norte – I etapa e ainda os lotes 01 e 02 (um e dois) da quadra “B” com área total de 3.852,00 m² da planta do parque industrial zona norte – III etapa, imóveis esses doados pela lei municipal n° 040/96 de 17/06/96, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destina a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 28 de setembro de 1999.

Handwritten signatures and stamps on lined paper.